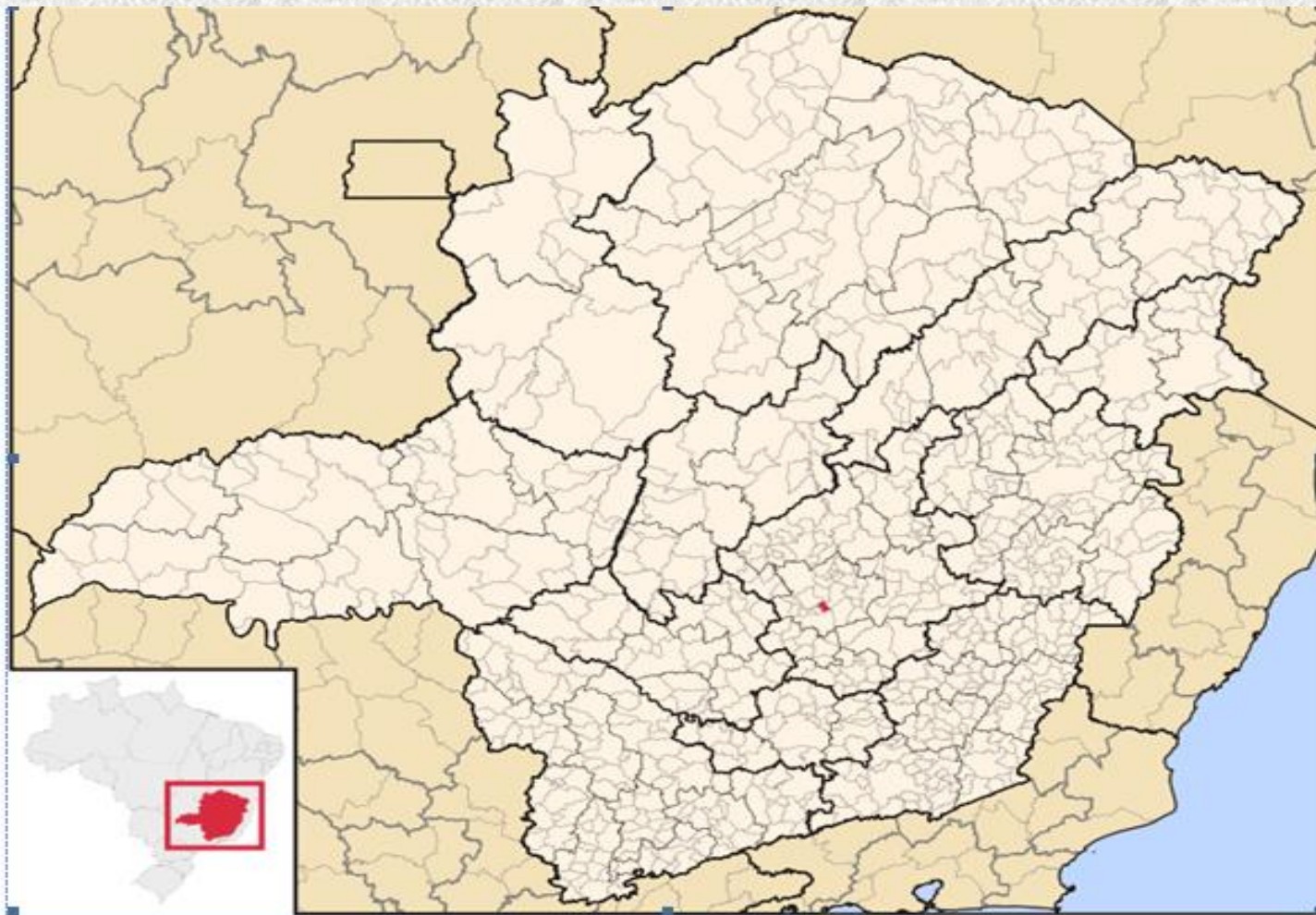


Audiência Pública
Projeto de Lei nº 1.299/2015
Autoria Dep. Toninho
Pinheiro

MUNICÍPIO DE IBIRITÉ-ASPECTOS GERAIS

- Localiza-se na Zona Metalúrgica, fazendo parte da Microrregião 182 (Belo Horizonte).
- Limita-se com os municípios de Belo Horizonte pelo Leste e Nordeste, Contagem e Betim pelo Norte, Sarzedo pelo Oeste e Brumadinho pelo Sul.
- Sua área é de 73,83 km².
- A sede do município, a 882 metros de altitude, tem a sua posição determinada pelas coordenadas geográficas de 20° 01'15" de latitude sul e 40° 03'52" de longitude oeste (Estação Ferroviária).



Mapa de localização do município de Ibirité/MG.

HIDROGRAFIA

- Tem ao Norte e ao Leste o divisor de águas entre as bacias hidrográficas do Rio Paraopeba e do Rio das Velhas através da contribuição direta no Ribeirão Arrudas.
- Situado na bacia do Paraopeba, o município tem sua sede cortada pelo Ribeirão Ibirité e seus afluentes, entre estes, os Córregos Urubu, Rola Moça, Bálsamo, Taboões e Serrinha, todos pela margem esquerda.
- A bacia hidrográfica do Ribeirão Ibirité possui uma área de 64 km² a montante da represa da Petrobrás, com uma extensão de 10,25 km.

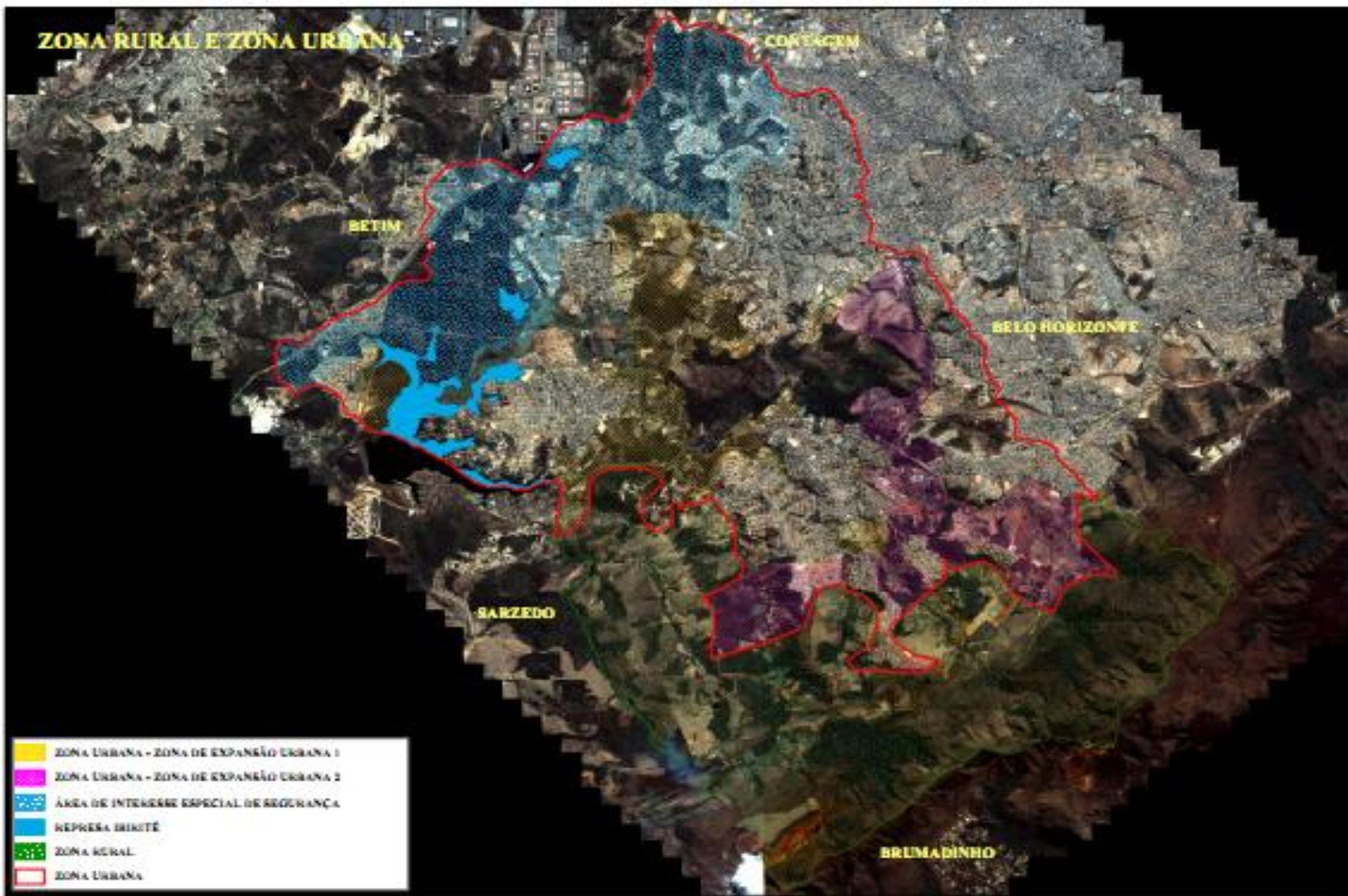
FORMAÇÕES DE RELEVO

- O município de Ibirité possui um relevo bastante movimentado, cujo aspecto predominante é a formação, pelo Sul, do maciço denominado Serra Três Irmãos, com as denominações locais de Serra da Jangada e Serra do Rola Moça.
- Essa formação limita o município de Ibirité ao sul com Brumadinho e atinge altitudes que superam 1.400m. No sentido de leste para oeste essa serra vai decrescendo até constituir a formação característica de garganta conhecida como Fecho do Funil, por onde passa o rio Paraopeba que a atravessa no sentido sul - norte.

USO DO SOLO / CONURBAÇÃO URBANA

- O Município de Ibirité apresenta elevado grau de urbanização - **98%**. Até 1970 **menos de 20%** da população vivia em área urbana e as atividades ligadas ao setor primário eram a principal ocupação do município.
- Coincidindo com o grande crescimento demográfico da década de 70, observado na R.M.B.H., Ibirité passou por um **processo intenso de urbanização** quando a população urbana **passou de 20% para 68%**.

ZONA RURAL E ZONA URBANA



- ZONA URBANA - ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1
- ZONA URBANA - ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2
- ÁREA DE INTERESSE ESPECIAL DE SEGURANÇA
- REPRESA IBIRITÉ
- ZONA RURAL
- ZONA URBANA

LEGISLAÇÃO

Plano Diretor

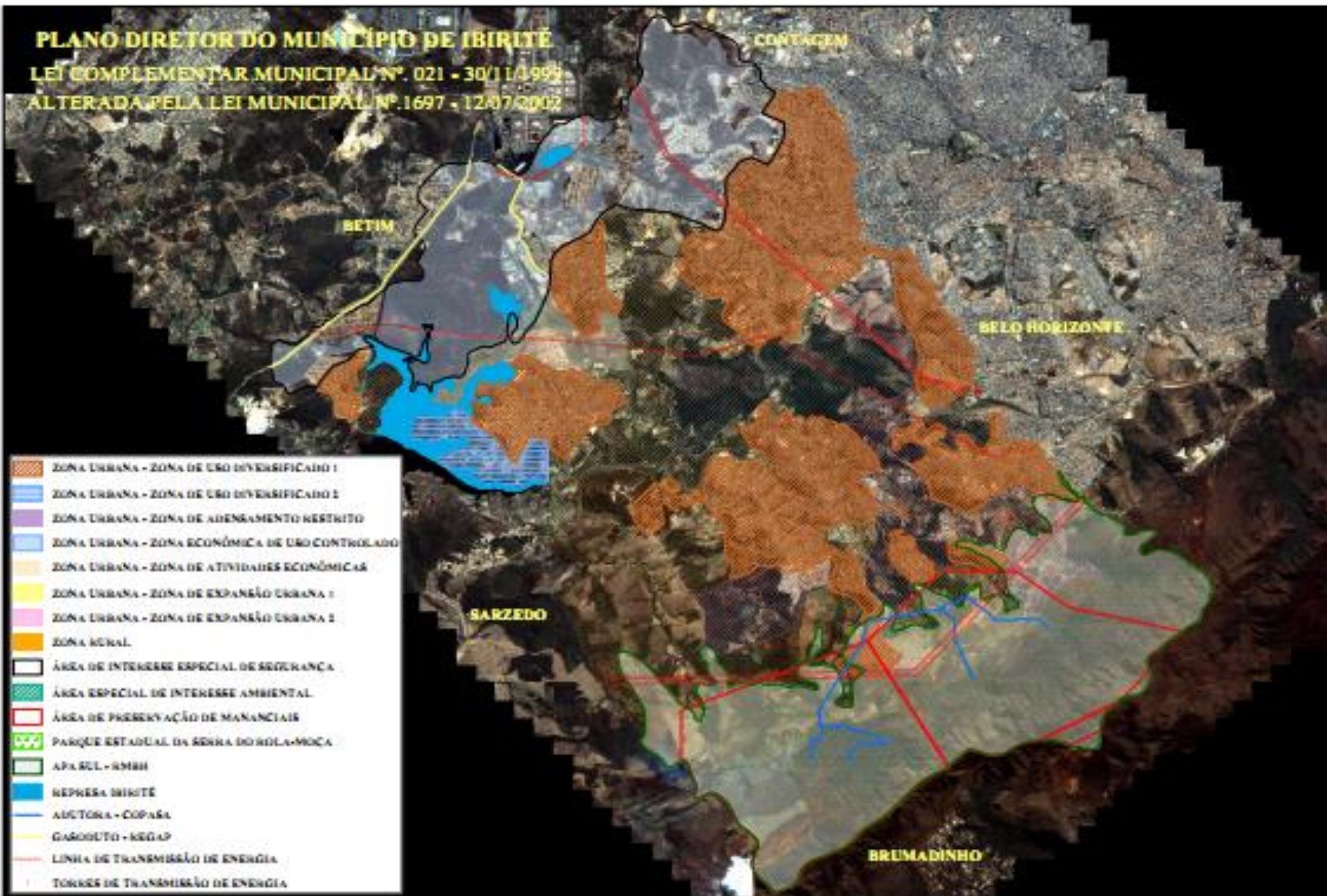
Instituído pela Lei Complementar N°021, de 30 de novembro de 1999.

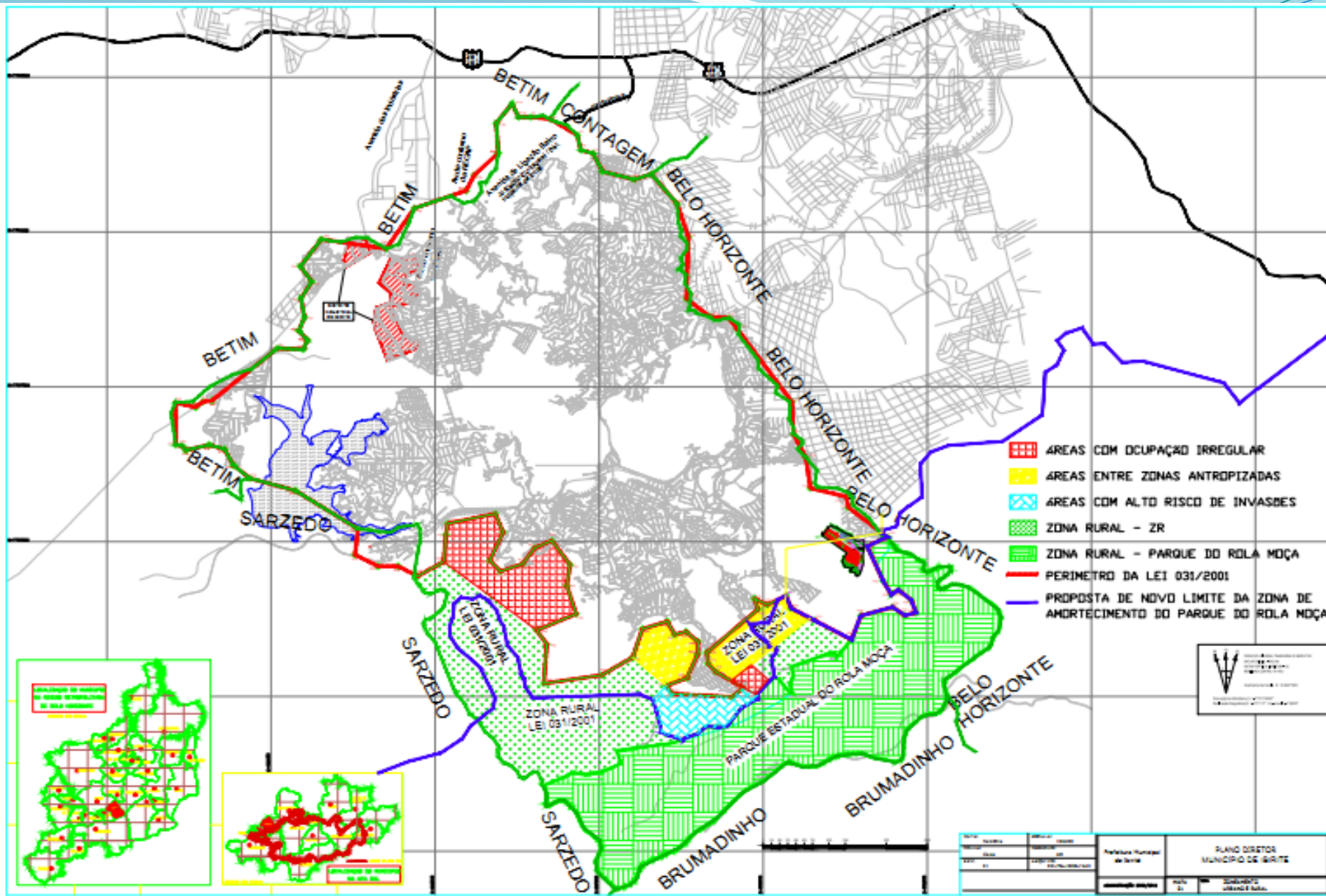
Lei Complementar N°031 de 20 de julho de 2001

Dá nova redação ao perímetro 1 do anexo IV mencionado no art. 42 da Lei Complementar N°021:

Este memorial refere-se a uma área de ZONA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA do município de Ibitaré que foi denominado PERÍMETRO 1.

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 021 - 30/11/1999
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº.1697 - 12/07/2002





LEGISLAÇÃO

Lei Federal
Nº9.985, de 18
de julho de 2000

Lei do SNUC- Estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Art. 27. *As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo.*

§ 1º *O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.*

LEGISLAÇÃO

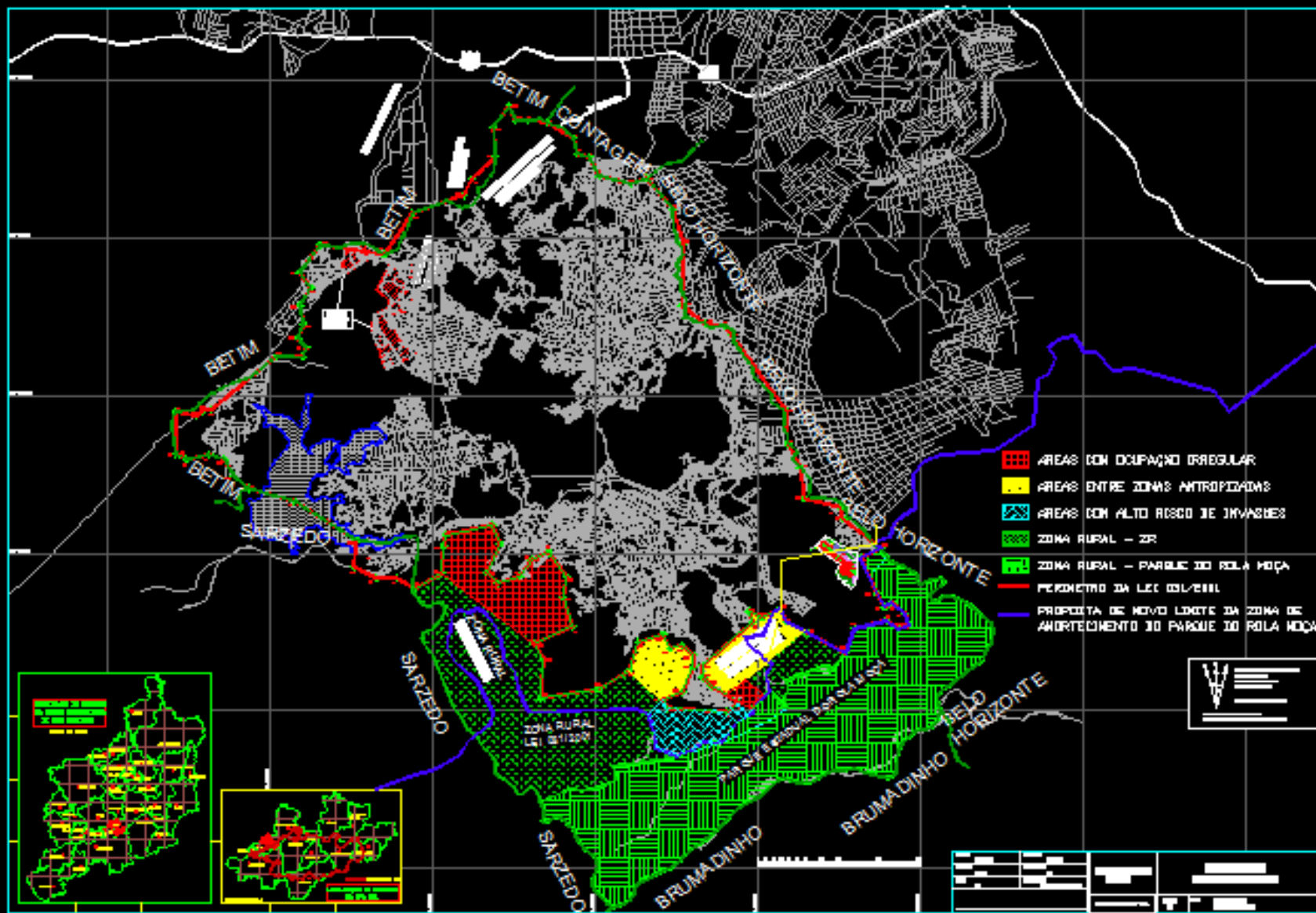
Elaborado no ano de 2007
Sem levar em consideração:








O Plano Diretor de Ibirité
Elaborado no ano de 1999.

A Lei Complementar
Nº031/2001

A ampla participação da população
residente, conforme Lei federal
Nº9.985/2000, para elaboração do
zonamento em setembro de 2005

Plano de Manejo
PESRM



-  ÁREAS COM OCUPAÇÃO IRREGULAR
-  ÁREAS ENTRE ZONAS ANTRÓPICAS
-  ÁREAS COM ALTO RISCO DE INVASÕES
-  ZONA RURAL - ZR
-  ZONA RURAL - PARQUE DO ROLA MOÇA
-  PERÍMETRO DA LEI 051/2011
-  PROPOSTA DE NOVO LIMITE DA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE DO ROLA MOÇA

OBRIGADO

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG

SETEMBRO 2015